

4

Edital de Convocação

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 1º de agosto de 2025, às 14h00min, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico ou por meio dos mecanismos de votação a distância, nos termos do artigo 5, parágrafo 2º, inciso I, e do parágrafo 3º do artigo 28 da Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22"), sem a possibilidade de comparecimento físico, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (a) deliberar e discutir os atos relativos à incorporação da Companhia de Locação das Américas, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.988/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300136973, sediada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-900 ("Locamerica" ou "Incorporada") pela Companhia, com a consequente extinção da Locamerica ("Incorporação"), quais sejam:
- (b) aprovar o "*Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.*", celebrado em 1º de julho de 2025, pelas administrações da Companhia e da Locamerica ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), que estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e condições em que se realizará a Incorporação;
- (c) ratificar a nomeação e contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade empresária, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalberto Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com filial localizada na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 911, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702 e 18º andar, conjunto 1801, bairro Savassi, CEP 30.140-128, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0005-54, representada pelo seu sócio, Sr. Guilherme Campos e Silva, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP218254/O-1, responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério do valor contábil do patrimônio líquido da Locamerica a ser incorporado pela Companhia, nos termos do artigo 227 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação");

(d) aprovar o Laudo de Avaliação;

(e) aprovar a Incorporação pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação;

(f) autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das decisões tomadas no âmbito da AGE.

Informações Gerais

Nos termos da Resolução CVM 81/22, a participação dos acionistas na AGE pode se dar por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da AGE ou por meio do boletim de voto a distância (“BVD”). As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGE estão detalhadas no Manual da Assembleia, que se encontra disponível na sede social da Companhia, no *website* de relações com investidores da Companhia (www.localiza.com.br/ri), bem como no *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Para participar na AGE por meio da plataforma digital, os senhores acionistas deverão encaminhar à Companhia solicitação de acesso acompanhada dos seguintes documentos, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor e conforme detalhado no Manual da Assembleia: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador, no caso de fundos de investimento; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador.

Adicionalmente, para maior agilidade no processo de validação de acesso e conveniência da Companhia, recomenda-se o envio do comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriturador”), ou agente de custódia, observado o § 5º do artigo 6º da Resolução CVM 81/22.

A participação via plataforma digital estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem até o dia 30 de julho de 2025, nos termos detalhados no Manual da Assembleia, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da AGE.

A Companhia considera mais prudente que a AGE seja realizada de forma exclusivamente digital, considerando dois fatores principais: (i) a alta dispersão de sua base acionária, que dificulta a presença física de acionistas localizados em diferentes regiões do país e do exterior; e (ii) o fato de a sede da Companhia estar localizada em Belo Horizonte, fora do eixo Rio-São Paulo, onde está concentrada uma parte significativa de seus acionistas. Esses fatores tornam a modalidade digital a mais eficiente para viabilizar uma maior participação e engajamento dos acionistas, evitando o risco de esvaziamento da AGE e promovendo maior inclusão e acessibilidade no processo decisório.

O credenciamento deverá ser realizado até o dia 30 de julho de 2025, por meio de cadastro eletrônico no link <https://qicentral.com.br/m/age-localiza-2025-08>.

Para os acionistas que exercerem seu direito de voto por meio do BVD, as instruções de voto devem ser transmitidas até o dia 28 de julho de 2025, conforme segue: (i) caso o acionista tenha suas ações depositadas na Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária”), deverá transmitir suas instruções de voto aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária; (ii) caso suas ações não estejam depositadas na Central Depositária, deverá transmitir suas instruções de voto à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A.; ou (iii) diretamente à Companhia, por meio do envio do BVD, por meio do link <https://qicentral.com.br/m/age-localiza-2025-08>, observadas as regras estabelecidas na Resolução CVM 81/22 e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia.

Orientações sobre os procedimentos de participação e votação, bem como outras instruções relativas à AGE, estão detalhadas no Manual da Assembleia.

Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/22, no Manual da Assembleia e nos BVD’s disponibilizados pela Companhia nos endereços indicados acima.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2025.

Eugênio Pacelli Mattar
Presidente do Conselho de Administração

4

Call Notice

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
PUBLICLY-HELD COMPANY
Corporate Taxpayer ID (CNPJ): 16.670.085/0001-55

CALL NOTICE **EXTRAORDINARY GENERAL MEETING**

The shareholders of Localiza Rent a Car S.A. ("Company") to meet in an Extraordinary General Meeting ("AGE" or "Meeting"), to be held on August 1, 2025, at 2:00 p.m., exclusively online, with participation through an electronic system or through remote voting mechanisms, according to article 5, paragraph 2, item I, and paragraph 3 of article 28 of the Resolution of the Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 81, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81/22"), without the possibility of in-person attendance, to examine, discuss and vote on the following matters on the agenda:

- (a) deliberate and discuss the acts related to the merger of Companhia de Locação das Américas, a corporation registered as a publicly-held company in category "B" with the Securities and Exchange Commission (CVM), registered with the CNPJ under no. 10.215.988/0001-60, with its articles of incorporation filed with the Board of Trade of the State of Minas Gerais ("JUCEMG") under NIRE 31300136973, headquartered in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Avenida Bernardo de Vasconcelos, no. 377, Cachoeirinha, CEP 31150-900 ("Locamerica" or "Merged Company") into the Company, with the subsequent extinction of Locamerica ("Merger"), namely:
- (b) approve the "*Instrument of Protocol and Justification for the Merger of Companhia de Locação das Américas by Localiza Rent a Car S.A.*", signed on July 1, 2025, by the management of the Company and Locamerica ("Protocol and Justification of Merger"), which establishes, among others, the justification, terms and conditions under which the Merger will be conducted;
- (c) ratify the appointment and hiring of PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., a business corporation headquartered in the capital of the State of São Paulo, at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16th floor, parts 1 to 6, Adalmiro Dellape Baptista Building B32, Itaim Bibi, Zip Code 04538-132, city of São Paulo, State of São Paulo, registered with the CNPJ under No. 61.562.112/0001-20, originally registered with the Regional Accounting Council of the State of São Paulo under No. 2SP000160/O-5, with a branch located in the city of Belo Horizonte, in the state of Minas Gerais, at Rua dos Inconfidentes, No. 911, Floor 17 and 18, Suite 1701, 1702 and 18th floor, suite 1801, Savassi, CEP 30.140-128, registered with the CNPJ under No. 61.562.112/0005-54, represented by its partner, Mr. Guilherme Campos e Silva, and registered with the Regional Accounting Council of the State of São Paulo under No. 1SP218254/O-1, responsible for preparing the appraisal report, based on the criterion of the book value of the net equity of Locamerica to be merged into the Company, pursuant to article 227 et seq. of the Brazilian Corporate Law ("Appraisal Report");

- (d) approve the Appraisal Report;
- (e) approve the Merger by the Company, according to the terms of the Merger Protocol and Justification; and
- (f) authorize the Company Management to take any actions necessary to comply with the decisions made within the scope of the EGM.

General Information

In accordance with CVM Resolution 81/22, shareholders' participation in the EGM may occur through a digital platform to be provided by the Company for access on the day and time of the EGM or through remote voting forms ("BVD"). The guidelines and procedures applicable to both participation modalities mentioned above, as well as other instructions regarding the EGM, are detailed in the Meeting Manual, which is available at the Company's headquarters, on the Company's investor relations website (www.localiza.com.br/ri), as well as on the Brazilian Securities Commission (CVM) (www.cvm.gov.br) and B3 (<http://www.b3.com.br>) websites.

To participate in the EGM through the digital platform, shareholders must submit a request for access to the Company along with the following documents, as provided by Article 126 of Law no. 6,404/76, dated December 15, 1976, as amended and in force and detailed in the Meeting Manual: (i) a valid identification document of the shareholder or their representative; (ii) documents proving the powers of the legal representative of the corporate shareholder or the manager or administrator in the case of investment funds; and (iii) a power of attorney, duly regularized as required by law, in the event of shareholder representation by an attorney-in-fact.

Additionally, for greater agility in the access validation process and convenience of the Company, it is recommended to submit proof of ownership of shares issued by the depositary financial institution of the Company to provide securities bookkeeping services, namely, Itaú Corretora de Valores S.A. ("Bookkeeping Agent"), or custody agent, according to paragraph 5 of article 6 of CVM Resolution 81/22.

Participation via the digital platform will be restricted to shareholders, their representatives, or attorneys-in-fact, as the case may be, who register by July 30, 2025, according to the details outlined in the Meeting Manual and access the system before the start of the EGM proceedings.

The Company considers it more prudent for the EGM to be held exclusively digitally, considering two main factors: (i) the high dispersion of its shareholder base, which makes it difficult for shareholders located in different regions of the country and abroad to attend in person; and (ii) the fact that the Company's headquarters are located in Belo Horizonte, outside the Rio-São Paulo route, where a significant portion of its shareholders are located. These factors make the digital modality the most efficient in enabling greater participation and engagement of shareholders, avoiding the risk of emptying the EGM and promoting greater inclusion and accessibility in the decision-making process.

Registration must be completed by July 30, 2025, electronically at the following link: <https://qicentral.com.br/m/age-localiza-2025-08>.

For shareholders who exercise their voting rights through the remote voting platform, voting instructions must be conveyed by July 28, 2025, as follows: (i) if the shareholder has his/her shares deposited in the Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depository"), must convey their voting instructions to their custodian agents who provide this service or directly to the Central Depository; (ii) if

their shares are not deposited in the Central Depository, they must convey their voting instructions to the financial institution contracted by the Company to provide securities bookkeeping services, namely, Itaú Corretora de Valores S.A.; or (iii) directly to the Company, by sending the remote voting form, through the link <https://qicentral.com.br/m/age-localiza-2025-08>, in compliance with the rules established in CVM Resolution 81/22 and the procedures described in the remote voting form provided by the Company.

Guidelines regarding the procedures for participation and voting, as well as other instructions related to the EGM, are detailed in the Meeting Manual.

For more information, please refer to the rules provided in CVM Resolution 81/22, the Meeting Manual, and the remote voting forms provided by the Company at the addresses indicated above.

Belo Horizonte, July 1, 2025.

Eugênio Pacelli Mattar
Chair of the Board of Directors